



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 2.019/2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua JORDAN LEVY MACEDO**
- **Jordan**, à Rua paralela a Rua Miguel de Freitas Andrade, que tem início na Av.
17 de agosto e termina no Sítio União, no centro, em nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2013.


José Leite Gonçalves Cruz

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebido em 08/05/2013
Joana Darque de Souza Sampaio de Oliveira
Dep. Legislativo - Portaria Nº 0103019
